

**ANDERSON
SCHREIBER**

**CARLOS
NELSON
KONDER**

DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL

Aline de Miranda Valverde Terra
Bruno Terra de Moraes
Chiara Antonia Spadaccini de Toffé
Deborah Pereira Pinto dos Santos
Eduardo Heitor Mendes
Felipano Pinto de Magalhães
Felipe Ramos Ribas Soares
Julia Ribeiro de Castro
Juliana da Silva Ribeiro Gomes Chediek
Louise Vago Martelli
Luciana da Mota Gomes de Souza Duarte
Tiago Andrade Sousa



O GEN | Grupo Editorial Nacional, a maior plataforma editorial no segmento CTP (científico, técnico e profissional), publica nas áreas de saúde, ciências exatas, jurídicas, sociais aplicadas, humanas e de concursos, além de prover serviços direcionados a educação, capacitação médica continuada e preparação para concursos. Conheça nosso catálogo, composto por mais de cinco mil obras e três mil e-books, em www.grupogen.com.br.

As editoras que integram o GEN, respeitadas no mercado editorial, construíram catálogos inigualáveis, com obras decisivas na formação acadêmica e no aperfeiçoamento de várias gerações de profissionais e de estudantes de Administração, Direito, Engenharia, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Educação Física e muitas outras ciências, tendo se tornado sinônimo de seriedade e respeito.

Nossa missão é prover o melhor conteúdo científico e distribuí-lo de maneira flexível e conveniente, a preços justos, gerando benefícios e servindo a autores, docentes, livreiros, funcionários, colaboradores e acionistas.

Nosso comportamento ético incondicional e nossa responsabilidade social e ambiental são reforçados pela natureza educacional de nossa atividade, sem comprometer o crescimento contínuo e a rentabilidade do grupo.



■ A EDITORA ATLAS se responsabiliza pelos vícios do produto no que concerne à sua edição (impressão e apresentação a fim de possibilitar ao consumidor bem manuseá-lo e lê-lo). Nem a editora nem o autor assumem qualquer responsabilidade por eventuais danos ou perdas a pessoa ou bens, decorrentes do uso da presente obra. Todos os direitos reservados. Nos termos da Lei que resguarda os direitos autorais, é proibida a reprodução total ou parcial de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, fotocópia e gravação, sem permissão por escrito do autor e do editor.

Impresso no Brasil – *Printed in Brazil*

■ Direitos exclusivos para o Brasil na língua portuguesa
Copyright © 2016 by
EDITORA ATLAS LTDA.

Uma editora integrante do GEN | Grupo Editorial Nacional
Rua Conselheiro Nébias, 1384 – Campos Elísios – 01203-904 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 5080-0770 / (21) 3543-0770
faleconosco@grupogen.com.br / www.grupogen.com.br

■ O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível (art. 102 da Lei n. 9.610, de 19.02.1998). Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contratador, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contratadores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior (art. 104 da Lei n. 9.610/98).

■ Capa: Nilton Masoni

■ Data de fechamento: 11/12/2015

■ CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

T311d

Terra, Aline de Miranda Valverde

Direito civil constitucional / Aline de Miranda Valverde Terra ... [et. al.] ;
coordenação Anderson Schreiber, Carlos Nelson Konder. - 1. ed. - São Paulo : Atlas,
2016.

ISBN 978-85-970-0354-3

1. Direito constitucional - Brasil. 2. Processo civil - Brasil. 3. Brasil [Constituição
(1988)]. I. Schreiber, Anderson. II. Konder, Carlos Nelson. III. Título.

15-28300 CDU:

342(81)

SOBRE OS AUTORES

COORDENADORES

ANDERSON SCHREIBER

Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito da UERJ, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, Doutor em Direito Privado Comparado pela *Università degli studi del Molise* (Itália). Mestre em Direito Civil pela UERJ. Autor dos livros *Novos paradigmas da responsabilidade civil* (6ª edição, Atlas), *Direitos da personalidade* (3ª edição, Atlas), *Direito civil e Constituição*, entre outros.

CARLOS NELSON KONDER

Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Especialista em Direito Civil pela *Università di Camerino* (Itália). Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Coordenador editorial da Revista Brasileira de Direito Civil – RBD/Civil. Autor de obras jurídicas e de diversos artigos em periódicos especializados.

AUTORES

ALINE DE MIRANDA VALVERDE TERRA

Doutoranda e Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professora de Direito Civil nos cursos de graduação e pós-graduação *latu sensu* da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Ja-

ÍNDICE

1	DIREITO CIVIL E CONSTITUIÇÃO	1
	<i>Anderson Schreiber</i>	
2	DISTINÇÕES HERMENÊUTICAS DA CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO CIVIL	25
	<i>Carlos Nelson Konder</i>	
3	LIBERDADE DO INTERPRETE NA METODOLOGIA CIVIL CONSTITUCIONAL	47
	<i>Aline de Miranda Valverde Terra</i>	
4	UNIDADE DO ORDENAMENTO NA PLURALIDADE DAS FONTES: UMA CRÍTICA À TEORIA DOS MICROSSISTEMAS	71
	<i>Felipe Ramos Ribas Soares, Louise Vago Martelli e Luciana da Mata Gomes de Souza Duarte</i>	
5	FUNÇÃO, FUNCIONALIZAÇÃO E FUNÇÃO SOCIAL	97
	<i>Deborah Pereira Pinto dos Santos e Eduardo Heitor Mendes</i>	
6	HISTORICIDADE E RELATIVIDADE DOS INSTITUTOS E A FUNÇÃO PROMOCIONAL DO DIREITO CIVIL	125
	<i>Bruno Terra de Moraes e Rabiano Pinto de Megalhães</i>	
7	A DICOTOMIA ENTRE AS SITUAÇÕES EXISTENCIAIS E AS SITUAÇÕES PATRIMONIAIS	157
	<i>Julia Ribeiro de Castro e Thiago Andrade Sousa</i>	

DISTINÇÕES HERMENÊUTICAS DA CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO CIVIL¹

Carlos Nelson Konder

Sumário: 1. Introdução - 2. Deontologia e teleologia no método do Direito Civil constitucional - 3. Formalismo e pragmatismo na constitucionalização do Direito Civil - 4. À guisa de conclusão: fundamentação argumentativa como pedra de toque da liberdade e da responsabilidade do intérprete.

1. INTRODUÇÃO

Ao menos no âmbito das ciências sociais, mesmo as reflexões sobre questões metodológicas são contingentes ao contexto histórico-social no qual se originam. O procedimento de interpretação e aplicação do direito civil não é exceção. Não obstante os esforços no sentido de buscar uma técnica pura, uma forma neutra, um método correto e verdadeiro de realizar a interpretação, há que se reconhecer que as diferentes teorias interpretativas são produtos de anseios relativos a determinados locais e a certas épocas.

Isso diz respeito ao impacto não somente das transformações fáticas da realidade à qual o direito se vincula – como, por exemplo, o aumento de complexidade da estrutura do ordenamento em decorrência das transformações operadas no tocante às fontes do direito –, mas principalmente da modificação dos valores sociais sobre os quais o direito se constrói. A historicidade e a relatividade da teoria da interpretação decorrem especialmente

¹ Originalmente publicado em *Revista da Faculdade de Direito (UFPR)*, Curitiba, v. 60, n. 1, 2015, p. 193-213. O texto sofreu pequenas alterações formais para a presente obra.